

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14900 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a 3ª SGT PM RR RE 03044-5 MIRIAN RODRIGUES DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c" do inciso II, do artigo 9°, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 1º de fevereiro de 2010, a **3ª SGT PM RR RE 03044-5 MIRIAN RODRIGUES DA SILVA**, de acordo com alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica a referida Policial Militar, revertida a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governadør